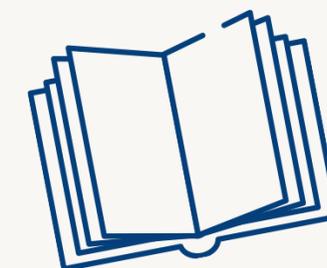




2



1



# ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS

3

Registro e suas obrigações

4



5

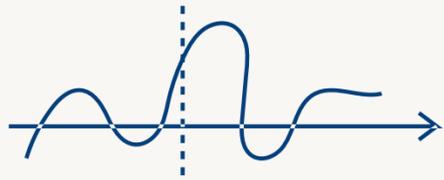
10



**CRCTO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

# Será que a sua empresa precisa ter registro no Conselho de Contabilidade?



- › A Resolução **CFC n.º 1.708/2023** estabelece que todas as organizações que oferecem serviços contábeis, independentemente de sua forma jurídica, devem se registrar no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da sua região.

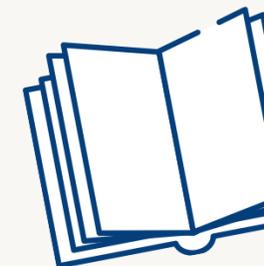
Isso inclui sociedades, empresários individuais e outras organizações que realizam atividades contábeis, tais como:

- Escrituração contábil, fiscal e patrimonial;
- Elaboração e análise de demonstrações contábeis;
- Perícia, auditoria e consultoria contábil;
- Planejamento e controle orçamentário;
- Execução de serviços contábeis para terceiros.



Além do registro obrigatório, as empresas contábeis devem ter um profissional contábil **responsável técnico** devidamente qualificado e em dia com o CRC.

O não cumprimento dessa exigência pode resultar em penalidades, incluindo multas e proibição de exercer a atividade.



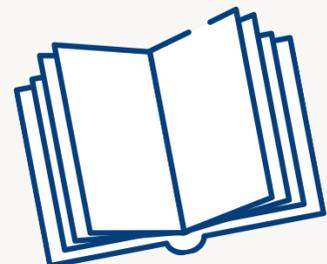
2

5

**CRCCTO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

# Como solicitar o Registro da Pessoa Jurídica?



## › Verifique a natureza jurídica da empresa:

- Sociedade Empresária Limitada (unipessoal ou mais sócios);
- Empresário Individual

A empresa deve ser constituída para a prestação de serviços contábeis, ou seja, possuir o CNAE de Contabilidade. Além disso, não é permitido o registro de empresas constituídas como Sociedade Anônima (S/A).

## › Prepare a documentação necessária:

- Contrato social ou ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão competente;
- Cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal;
- Documentos de identificação dos sócios e responsáveis técnicos;
- Comprovante de endereço da sede da empresa;
- **Formulário** de pré-cadastro com as informações solicitadas

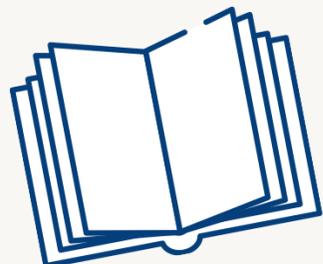
Após envio dos documentos, será gerada uma guia de recolhimento referente à anuidade. Efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido para evitar atrasos no processo.



**CRCCTO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

# Composição do QSA



Conforme previsto em Resolução (CFC nº 1708/2023 Art. 3º), as organizações contábeis serão integradas por:

- Profissionais da contabilidade; e
- Profissionais da contabilidade com outros profissionais registrados nos respectivos conselhos de profissões regulamentadas.

Aos profissionais de outra profissão regulamentada, deve ser apresentado a respectiva Certidão de Habilitação junto ao órgão de sua classe. O profissional deverá estar ATIVO e REGULAR.



Além disso, os profissionais da contabilidade deverão ser detentores da maioria do capital social, exemplo:

- JOÃO (CONTADOR) - 70%
- MARIA (CORRETORA) - 30%



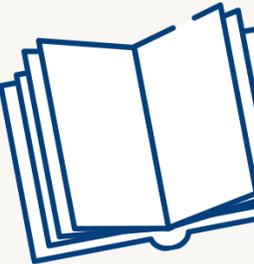
**CRC TO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

# Cláusula de Responsabilidade Técnica

- Nas organizações previstas em resolução, a responsabilidade técnica dos serviços que lhes forem privativos será do profissional da contabilidade.

A Cláusula define as obrigações e limites da responsabilidade do contador ou da empresa de contabilidade na prestação de serviços.



Deverá estar comprovada, expressamente por:



**CRC TO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

# Anuidade do Exercício

Os valores das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade **para o exercício de 2025**, de acordo com a Resolução CFC nº 1.744/2024, são:

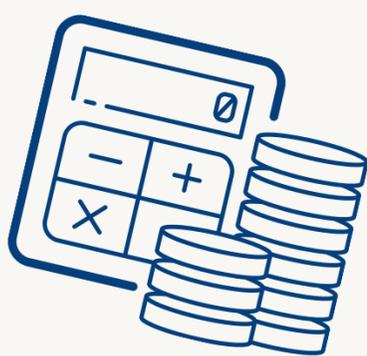
- R\$ 329,00 para as organizações contábeis constituídas sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Empresa Simples de Inovação (Inova Simples);
- Para as organizações contábeis constituídas na forma de sociedades, inclusive cooperativas:
  - a) de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) para sociedades com 2 (dois) sócios;
  - b) de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para sociedades com 3 (três) sócios;
  - c) de R\$ 1.334,00 (mil trezentos e trinta e quatro reais) para sociedades com 4 (quatro) sócios; e
  - d) de R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais) para sociedades com mais de 4 (quatro) sócios.



Importante lembrar que, os valores são cobrados de forma proporcional à data de solicitação de registro.

Exemplo:

Solicitação de registro em abril de 2025 de uma organização SLU pagará o proporcional à 9/12, o equivalente a R\$ 246,75.



**CRC TO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

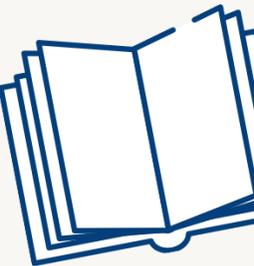
# Referências

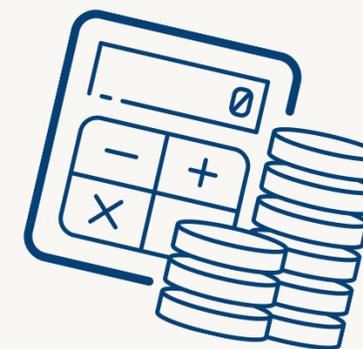
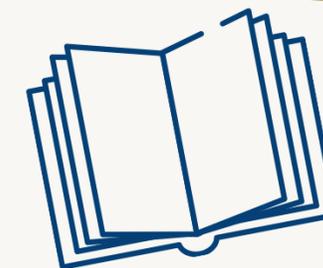
- Resolução CFC nº 1.708/2023 Dispõe sobre o registro das organizações contábeis.
- Resolução CFC nº 1.744/2024 Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) para o exercício de 2025.



**CRC TO**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS





# CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS